



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

**O ORIGINAL DESTES TERMO DE APOSTILAMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

APOSTILAMENTO Nº 2/2024-UA IMBEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023-UA IMBEL.

CONTRATANTE: Indústria De Material Bélico Do Brasil – IMBEL/Sede.

CONTRATADA: Pluxe Benefícios Brasil S.A.

REFERÊNCIA: Contrato nº 04/2023-UA IMBEL.

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 01/2024, realizada em 12/01/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 25/01/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2490111, publicado no Diário Oficial União de 31/01/2024, seção 1, página 30 a 36, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2497233, em 05/02/2024, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **IMBEL**, neste ato representada pelo Sr. **E. X. C.**, Ordenador de Despesas da **IMBEL/Sede**, portador da Carteira de Identidade nº **568**-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.178.581-** e pelo Sr **P. C. J. DE M.**, Chefe da Unidade de Administração da **IMBEL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **83994**-* MD/EB, inscrito no CPF sob o nº ***.110.357-**, que no final assinam, **RESOLVEM** apostilar o Contrato nº 04/2023-UA **IMBEL**, formalizado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, localizada na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06455-000, denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETIVO

Este apostilamento tem por objetivo alterar a denominação social da **CONTRATADA**

2. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da **CONTRATADA** passa de:

- **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, localizada na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06455-000.

para:

- **PLUXE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, Conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º; 9º e 12º Andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05425-902.

Brasília-DF, 08 de abril de 2024.

P. C. J. DE M. – Cel R/1
Chefe da Unidade de Administração
RG **83994**-* MD/EB
CPF ***.110.357-**

E. X. C.
Ordenador de Despesas
RG **568**-SSP/DF
CPF ***.178.581-**

(Nome, CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)